



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da Contratação:

Necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e apoio operacional em competições e eventos esportivos promovidos pelo Município de Schroeder. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e com experiência compatível com as modalidades esportivas, incluindo árbitros, apontadores, anotadores, cronometristas, mesários e staff, conforme a necessidade de cada competição ou evento.

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação está prevista, considerando a necessidade de garantir a realização das competições e eventos esportivos previstos no calendário esportivo municipal. A contratação dos serviços de arbitragem e apoio operacional é necessária para assegurar a adequada organização, condução e execução das atividades esportivas promovidas pelo Município de Schroeder.

2. Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

A prestação dos serviços de arbitragem e apoio operacional será destinada às competições e eventos esportivos promovidos pelo Município de Schroeder. O levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa de preços, considerando três orçamentos, visando verificar os valores praticados e obter uma referência para a contratação dos serviços.

3. Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futsal Adulto, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros confederados ou de nível nacional, 1 (um) anotador e 1 (um) cronometrista por partida. Os profissionais deverão possuir experiência, com comprovação de atuação em jogos adultos da modalidade, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	25
2	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futsal Adulto, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros federados ou de nível estadual, 1 (um) anotador e 1 (um) cronometrista por partida. Os profissionais deverão possuir experiência, com comprovação de atuação em jogos adultos da modalidade, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente	JOGOS	50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.		
3	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futsal Adulto, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros de nível regional e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada em jogos adultos de Futsal e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	200
4	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol de Campo, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 (um) árbitro federado ou de nível estadual, 2 (dois) assistentes/bandeiras federados ou de nível estadual e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os profissionais deverão possuir experiência, com comprovação de atuação em jogos adultos da modalidade, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	12
5	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol de Campo, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 (um) árbitro de nível regional, 2 (dois) assistentes/bandeiras de nível regional e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os profissionais deverão possuir experiência comprovada em jogos adultos de Futebol de Campo e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a	JOGOS	50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.		
6	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol Suíço, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais Adulto e Veterano promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros federados ou de nível estadual e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada em arbitragem de Futebol Suíço, além da experiência em categoria Adulto/Veterano, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	20
7	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol Suíço, destinada à realização de Campeonatos Municipais Adulto e Veterano promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros de nível regional e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada em arbitragem de Futebol Suíço, além da experiência em categoria Adulto/Veterano, com atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	90
8	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol Society Adulto, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros federados ou de nível estadual e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada em jogos de Futebol Society Adulto, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional	JOGOS	20



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.		
9	Equipe de arbitragem para jogos da modalidade de Futebol Society Adulto, destinada à realização de Campeonatos Municipais promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros de nível regional e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a rotatividade dos profissionais durante toda a competição, com, no mínimo 10 (dez) profissionais diferentes, possibilitando a adequada organização e distribuição da arbitragem durante a competição. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada em jogos de Futebol Society Adulto e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	45
10	Árbitro para jogos de Bocha Adulto Masculino, Bocha Mista e Bocha Feminina, composto por 1 árbitro - Campeonato Municipal. Modalidade de Bocha. Quando da realização do campeonato, além da apresentação do respectivo nome do árbitro que poderá atuar no evento, é necessário que a arbitragem tenha pleno conhecimento do regulamento da competição, bem como as regras por ele estabelecidas, pois estas regem as partidas, além das regras oficiais da modalidade. Em especial a arbitragem deverá comprovar experiência em campeonatos de modalidade de Bocha Adulto.	JOGOS	300
11	Equipe de arbitragem para jogos das modalidades de Voleibol Masculino, Feminino e Misto, de nível técnico elevado, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros federados ou de nível estadual e 1 (um) apontador, com experiência comprovada em arbitragem de competições adultas de Voleibol. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes do apontador e árbitros que poderão atuar no evento. Os profissionais deverão possuir experiência, com comprovação de atuação em jogos adultos da modalidade, sendo obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	12
12	Equipe de arbitragem para jogos das modalidades de Voleibol Masculino, Feminino e Misto, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 3 (três) árbitros de nível regional e 1 (um) apontador por partida. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos apontadores e árbitros que poderão atuar no evento, a equipe de arbitragem deverá disponibilizar profissionais com experiência comprovada em arbitragem de competições adultas de Voleibol e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem de Voleibol, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para	JOGOS	50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.		
13	Equipe de arbitragem para jogos das modalidades de Vôlei de Praia Masculino, Feminino e Misto, destinada à realização de Campeonatos Municipais e Torneios Abertos promovidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 2 (dois) árbitros de nível regional e 1 (um) apontador por partida. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes do apontador e árbitros que poderão atuar no evento, a equipe de arbitragem deverá disponibilizar profissionais com experiência comprovada em arbitragem de competições adultas de Vôlei de Praia e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem de Vôlei de Praia, mediante documentação comprobatória. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. Será obrigatória a disponibilidade da equipe de arbitragem para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	40
14	Equipe de arbitragem para jogos do Campeonato Municipal Escolar de Futebol de Campo (Moleque Bom de Bola), composta por 1 (um) árbitro de nível regional, 2 (dois) assistentes/bandeiras de nível regional e 1 (um) mesário por partida. Quando da realização do campeonato, além da apresentação dos respectivos nomes dos mesários, árbitro e assistentes/bandeiras que poderão atuar no evento, os profissionais deverão possuir experiência comprovada em arbitragem de Futebol de Campo e atuação compatível com o nível regional exigido, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória, bem como possuir experiência em competições com menores de idade. A equipe de arbitragem deverá estar disponível para atuar em qualquer fase da competição, nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais para atuação nos locais, datas e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	JOGOS	20
15	Equipe de Arbitragem para os Jogos Escolares Municipais de Schroeder – JEMS – 11 a 13 anos e 15 a 17 anos – Modalidades: Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Vôlei de Praia, Tênis de Mesa, Xadrez e Atletismo, entre outras modalidades. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, conforme especificado na tabela. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada na respectiva modalidade, bem como atuação em competições com menores de idade, preferência/característica desejável de profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará, de acordo com sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não haverá um número específico de jogos, sendo considerado o período de atuação. A equipe de arbitragem deverá estar disponível para atuar nas datas, locais e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais e responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à	HORA	200



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	realização do evento.		
16	Equipe de Arbitragem para o Festival Escolar 10 e 12 anos – Modalidades: Futsal, Futsal Misto, Voleibol, Basquete, Handebol, Tênis de Mesa, Xadrez, Atletismo, Queimada entre outras modalidades. Quando da realização dos jogos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, é necessária a apresentação de árbitros específicos de acordo com a modalidade realizada, especificada na tabela. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada na respectiva modalidade, bem como atuação em competições com menores de idade, preferência/característica desejável de profissionais de Educação Física de profissionais de Educação Física. O setor responsável solicitará, de acordo com a sua necessidade, o número de árbitros para atuar em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não haverá um número específico de jogos, sendo considerado o período de atuação. A equipe de arbitragem deverá estar disponível para atuar nas datas, locais e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, em qualquer fase da competição, sempre que houver necessidade da organização. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais e responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer à partida, sem prejuízo à realização do evento.	HORA	200
17	Equipe de arbitragem para a realização de Torneios, Amistosos, Jogos Festivos, Festivais ou demais eventos que porventura a Diretoria de Esporte e Lazer realizar. Na realização destes jogos/eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros que poderão atuar no evento, deverão ser disponibilizados árbitros específicos de acordo com a modalidade. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada na respectiva modalidade e atuação compatível com o nível exigido para o evento, devendo comprovar atuação junto a liga ou associação de arbitragem da modalidade, mediante documentação comprobatória, bem como possuir experiência em competições com menores de idade, quando aplicável, preferencialmente profissionais com formação em Educação Física. A empresa contratada deverá apresentar, quando solicitado pelo Município de Schroeder, a documentação comprobatória da experiência e atuação dos profissionais indicados. A Diretoria de Esporte e Lazer solicitará, de acordo com a necessidade de cada evento, o número de árbitros para atuação em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não haverá número específico de jogos, sendo considerado o período de atuação solicitado pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá estar disponível para atuar nas datas, locais e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer, conforme a necessidade de cada evento. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais e responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer ao evento, sem prejuízo à sua realização.	HORA	200
18	Equipe de arbitragem com 3 (três) profissionais, sendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário, para a realização de eventos com Categorias de Base, Projetos, Amistosos e Festivais. Modalidades: em especial Atletismo, Basquetebol, Futsal, Tênis de Mesa e Voleibol, assim como demais modalidades reconhecidas. Quando da realização dos jogos/eventos, além da apresentação dos respectivos nomes dos árbitros e mesários que poderão atuar no evento, deverão ser disponibilizados profissionais específicos de acordo com a modalidade realizada, conforme especificado na tabela. Os árbitros deverão possuir experiência comprovada na respectiva modalidade e atuação em competições com menores de idade, preferencialmente profissionais com formação em Educação Física. A Diretoria de Esporte e Lazer solicitará, de acordo com a necessidade de cada evento, o número de profissionais para atuação em cada modalidade, seja coletiva ou individual. Não haverá número específico de jogos, sendo considerado o período de atuação solicitado pela Diretoria de Esporte e Lazer. A equipe de arbitragem deverá estar disponível para atuar nas datas, locais e horários estabelecidos pela Diretoria de Esporte	HORA	100



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

	e Lazer, conforme a necessidade de cada evento. A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade dos profissionais e responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer profissional que não possa comparecer ao evento, sem prejuízo à sua realização.		
19	Monitores/Staff para Eventos Esportivos e Comunitários. Atuar junto aos coordenadores dos eventos no preparo e condução dos trabalhos práticos. Acompanhar efetivamente as atividades que lhe forem atribuídas durante o evento. Auxiliar nas atividades práticas dos eventos, inclusive na preparação e seleção de materiais, montagem e desmontagem das estruturas, execução e aplicação do evento.	HORA	100
20	Serviço de arbitragem e apoio técnico para eventos de corrida de rua, atletismo e similares, compreendendo a disponibilização de 1 (um) coordenador e 10 (dez) profissionais de apoio (staff), incluindo os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, em diária de 3 (três) horas.	DIÁRIA	5
21	Serviço de apoio técnico, cronometragem e controle de eventos esportivos de corrida de rua, caminhada e similares, por diária de 3 (três) horas, compreendendo a disponibilização de equipe para controle de largada e chegada, cronometragem, acompanhamento e registro dos resultados, organização da classificação dos participantes e demais atividades necessárias à adequada realização do evento, incluindo os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.	DIÁRIA	5

() Utilizado comparativo de valores anexo – deixar tabela acima em branco

4.1. Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

As quantidades foram estimadas com base no calendário esportivo municipal e na necessidade prevista para a realização das competições e eventos esportivos, considerando as modalidades, número de profissionais e períodos de atuação necessários para a execução dos serviços.

4.2. Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

Os valores foram estimados por meio de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, considerando os serviços e quantidades previstos para a contratação.

5. Requisitos da contratação:

A contratação deverá assegurar a disponibilização de profissionais e equipes tecnicamente capacitados para a execução dos serviços de arbitragem, apoio operacional e apoio técnico, observadas as características, modalidades, categorias, níveis de qualificação e demais condições estabelecidas na descrição de cada item.

5.1. Qualificação e experiência dos profissionais

a) Os serviços deverão ser executados por profissionais que possuam conhecimento técnico, experiência e aptidão compatíveis com a modalidade esportiva, categoria e função para a qual forem designados;

b) os árbitros deverão possuir domínio das regras oficiais da respectiva modalidade e capacidade para sua correta interpretação e aplicação durante as partidas, competições ou eventos;

c) os profissionais responsáveis por anotação, cronometragem, mesaria, controle, organização ou demais atividades de apoio deverão possuir conhecimento compatível com as atribuições que lhes forem designadas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- d) quando expressamente previsto na descrição do item, os profissionais deverão atender ao nível de arbitragem ou qualificação exigido, tais como nível regional, estadual, federado, confederado, nacional ou equivalente, conforme o caso;
- e) quando expressamente exigida experiência em determinada categoria ou condição de competição, como competições adultas, escolares ou com menores de idade, os profissionais disponibilizados deverão possuir experiência compatível com a exigência estabelecida;
- f) a formação ou habilitação profissional somente será exigida quando necessária à execução do serviço ou expressamente prevista na descrição do respectivo item, não sendo admitida exigência genérica que não guarde relação direta com o objeto.

5.2. Comprovação da qualificação e dos profissionais

- a) A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos para cada item contratado;
- b) quando previsto no respectivo item, a CONTRATADA deverá apresentar previamente à realização da competição ou evento a relação dos profissionais que poderão ser disponibilizados, contendo, no mínimo, nome e função a ser desempenhada;
- c) sempre que solicitado pela fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar documentação apta a comprovar a qualificação, experiência, registro, vínculo federativo, atuação junto a liga ou associação ou outro requisito expressamente estabelecido para o profissional, conforme aplicável;
- d) a documentação apresentada deverá corresponder ao profissional efetivamente disponibilizado para a execução do serviço;
- e) eventual substituição de profissional deverá observar os mesmos requisitos de qualificação, experiência ou habilitação exigidos para a função originalmente prevista.

5.3. Disponibilidade e organização das equipes

- a) A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade dos profissionais e equipes nos locais, datas e horários definidos pela Diretoria de Esporte e Lazer;
- b) nas competições em que houver previsão de atuação em diferentes fases, a CONTRATADA deverá assegurar a disponibilidade das equipes durante todo o período necessário à realização da competição, conforme programação comunicada pela CONTRATANTE;
- c) quando o item exigir rotatividade de profissionais, a CONTRATADA deverá disponibilizar quantidade suficiente de árbitros e demais integrantes para atender à programação da competição, observando o número mínimo estabelecido na descrição do respectivo item;
- d) a organização da escala dos profissionais será de responsabilidade da CONTRATADA, respeitadas as funções, qualificações e demais requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

e) a CONTRATADA deverá comunicar à Diretoria de Esporte e Lazer, com a maior antecedência possível, qualquer situação que possa comprometer a disponibilidade da equipe ou a execução do serviço.

5.4. Apresentação e pontualidade

a) Os profissionais deverão apresentar-se no local indicado para a realização da partida, competição ou evento com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para o início das atividades, salvo orientação diversa da Diretoria de Esporte e Lazer;

b) deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e em condições adequadas para o exercício de suas funções;

c) os uniformes e demais elementos de identificação utilizados pelos árbitros deverão ser compatíveis com a modalidade e não poderão gerar confusão com as equipes, atletas ou demais participantes;

d) os profissionais deverão estar aptos, sob os aspectos técnico e físico, a desempenhar adequadamente as atribuições inerentes à função contratada.

5.5. Execução dos serviços

a) A arbitragem deverá ser realizada com imparcialidade, observância das regras oficiais da modalidade e cumprimento dos regulamentos específicos da competição;

b) os profissionais deverão observar, além das regras oficiais, os regulamentos, boletins, tabelas, critérios de competição e demais orientações previamente estabelecidos pela Diretoria de Esporte e Lazer;

c) os árbitros e demais profissionais deverão desempenhar exclusivamente as funções para as quais foram designados, observadas as atribuições próprias de cada modalidade;

d) quando houver utilização de súmulas, fichas de jogo, planilhas, relatórios, sistemas eletrônicos ou outros instrumentos de registro, estes deverão ser preenchidos corretamente pelos profissionais responsáveis e disponibilizados à CONTRATANTE ao final da atividade, conforme orientação da fiscalização;

e) nos serviços de apoio técnico, cronometragem, controle de resultados e eventos de corrida de rua, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, materiais e recursos necessários à adequada execução do serviço, quando assim previsto na descrição do item;

f) nos serviços contratados por hora ou diária, será considerado para fins de medição o período efetivamente solicitado e executado, conforme as condições estabelecidas no respectivo item.

5.6. Substituição de profissionais

a) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer profissional que não possa comparecer ou que esteja impossibilitado de executar adequadamente o serviço;

b) o profissional substituto deverá atender aos mesmos requisitos de qualificação, experiência, nível de arbitragem ou habilitação exigidos para a função;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- c) a substituição deverá ocorrer em tempo hábil para evitar atrasos, interrupções ou prejuízos à realização da partida, competição ou evento;
- d) a ausência ou substituição de profissional não poderá resultar em redução da quantidade de integrantes da equipe prevista para o respectivo item;
- e) os custos decorrentes da substituição serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer pagamento adicional pelo Município.

5.7. Responsabilidades da CONTRATADA

- a) A CONTRATADA será responsável pela seleção, contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais obrigações decorrentes dos profissionais utilizados na execução dos serviços;
- b) todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar incluídos nos preços contratados, inclusive transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos, materiais e demais despesas necessárias à prestação dos serviços, quando aplicáveis;
- c) não será admitida cobrança de valores adicionais ao Município em razão de despesas relacionadas aos profissionais disponibilizados;
- d) a CONTRATADA deverá manter comunicação adequada com a Diretoria de Esporte e Lazer durante a execução dos serviços, especialmente para tratar de escalas, substituições, alterações de programação e ocorrências;
- e) a CONTRATADA deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente e nas solicitações formalmente emitidas pela CONTRATANTE.

5.8. Conduta e imparcialidade

- a) Os profissionais deverão atuar com imparcialidade, urbanidade, responsabilidade e respeito aos atletas, equipes, dirigentes, comissão técnica, servidores públicos, organizadores e demais participantes;
- b) deverão evitar condutas que possam comprometer a credibilidade ou a regularidade da competição ou evento;
- c) qualquer ocorrência relevante que possa afetar o regular desenvolvimento da partida ou evento deverá ser registrada e comunicada à organização, conforme os procedimentos aplicáveis à modalidade.

5.9. Competições escolares e com menores de idade

- a) Nos serviços destinados a competições escolares, categorias de base, festivais ou eventos envolvendo menores de idade, deverão ser disponibilizados profissionais com experiência compatível com a respectiva modalidade e com competições dessa natureza, quando essa condição estiver prevista no item;
- b) os profissionais deverão adotar conduta adequada ao ambiente escolar e às características etárias dos participantes, observando as regras da modalidade, o regulamento da competição e as orientações da organização;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

c) quando a descrição do item indicar preferência por profissionais com formação em Educação Física, tal condição deverá ser considerada como característica desejável, não se convertendo em requisito obrigatório, salvo se expressamente estabelecido como exigência do respectivo item.

5.10. Fiscalização e acompanhamento

a) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor ou setor designado pelo Município;

b) a fiscalização poderá verificar o cumprimento da composição das equipes, quantidade de profissionais, pontualidade, uniformização, qualificação, experiência e demais requisitos estabelecidos para cada serviço;

c) a fiscalização poderá solicitar, durante a vigência da contratação, informações e documentos necessários à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência;

d) a fiscalização da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.11. Alterações na programação

a) Considerando a natureza das atividades esportivas, a programação de partidas e eventos poderá sofrer alterações de datas, horários ou locais, em razão de condições climáticas, alterações no calendário das competições, suspensão de partidas, disponibilidade dos espaços esportivos ou outras necessidades relacionadas à organização dos eventos;

b) as alterações serão comunicadas à CONTRATADA pela Diretoria de Esporte e Lazer, que deverá adequar a escala dos profissionais de modo a garantir a continuidade dos serviços;

c) as alterações de programação não poderão implicar cobrança de valores adicionais quando não houver alteração na quantidade ou no período de serviço efetivamente contratado;

d) eventual alteração que implique aumento ou redução da demanda observará as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável e nos instrumentos da contratação.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada por itens, considerando as diferentes modalidades esportivas, níveis de arbitragem, composição das equipes e características específicas de cada serviço, permitindo a contratação de cada item de acordo com a necessidade de cada competição e evento esportivo.

7. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação tem como objetivo garantir a adequada realização das competições e eventos esportivos promovidos pelo Município de Schroeder, proporcionando serviços de arbitragem e apoio operacional compatíveis com cada modalidade. Pretende-se assegurar a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

organização, o cumprimento das regras das competições e a adequada condução dos eventos, atendendo diferentes faixas etárias, categorias e modalidades esportivas.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências específicas ou capacitação prévia para a execução do objeto, sendo o acompanhamento e a fiscalização dos serviços realizados pela Diretoria de Esporte e Lazer durante as competições e eventos

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não aplicável.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não aplicável.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A realização de competições e eventos esportivos ao longo do ano torna necessária a contratação de serviços de arbitragem e apoio operacional para garantir a adequada organização e execução das atividades. Os serviços atenderão competições, festivais e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Schroeder, contemplando diferentes modalidades, categorias e faixas etárias.

12. Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

11/09/2026

Nome do responsável: Cleiton Moreira

Cargo: Diretor de Esporte e Lazer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEITON MOREIRA
Data: 11/09/2026 11:35:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>